

P Leirão de Abreu	04.179.257-2
Paulo Roberto Canto	04.110.616-4
Primotech21 da Amazônia Imp. e Exp. Ltda	06.200.490-5
R A S Abreu	04.142.844-7
R L de S Pimentel	04.154.723-3
Rinaldi S A Industria de Pneumáticos	04.900.305-4
Rosângela Ferreira Barbosa	04.129.649-4
S Marques Dos Santos	04.216.648-9
Samuel Soares	04.178.434-0
Sb Comercio Ltda	04.146.443-5
Sb Comercio Ltda	04.208.473-3
Sb Comercio Ltda	04.209.359-7
Sb Comercio Ltda	04.209.372-4
Sb Comercio Ltda	04.209.375-9
Seringueira Construções e Comércio Ltda	04.127.978-6
Soleco do Amazonas Ltda	04.149.475-0
Tema Transportes Especiais de Manaus Ltda	04.189.077-9
Tutela Lubrificantes S/A	04.900.767-0
Varejão de Gêneros Alimentícios Ltda	04.186.531-6
Yamaha Motor Componentes da Amazônia Ltda	04.211.912-0

**GABINETE DO DIRETOR DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, Manaus, 06 de junho de 2008.**

**José Maurício Belém Júnior**  
Diretor

06997

SEJUS

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Resenha nº 0046/2008-SEJUS, de autorização do Secretário Executivo de Estado de Justiça e Direitos Humanos, de que trata o art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006.**

O Secretário Executivo de Estado de Justiça e Direitos Humanos autoriza o deslocamento do servidor abaixo discriminado:

1. **Nome e Cargo:** Guilherme Frederico da Silveira Gomes, Diretor do PROCON/AM.
2. **Destino e período:** Brasília - DF, 19 e 20/6/2008.
3. **Órgão de Origem:** SEJUS.
4. **Objetivo:** Participar do 2º Curso de Negociação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor.

**Obs:** As despesas decorrentes do deslocamento (passagem aérea e hospedagem), serão custeadas pelo Ministério da Justiça.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em Manaus, 10 de junho de 2008.

**José Ricardo Vieira Trindade**  
Secretário Executivo de Estado de Justiça e Direitos Humanos

06967

**Órgão: SEC**  
Errata da Portaria nº 16/08/SEC/GDA, publicada no DOE do dia 11/06/08, referente à adjudicação da senhora Ana dos Anjos Monteiro:

**Onde se lê:**  
... II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Secretaria em questão, pelo valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Leia-se:**

... II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da senhora Ana dos Anjos Monteiro, pelo valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Secretaria de Estado de Cultura, em Manaus, 12 de junho de 2008.

**ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Cultura

07001

**RESENHA DA PORTARIA Nº 038 DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.**

**Nome e Cargo:** Maria Nazarene Maia, Chefe de Departamento AD-1, matrícula nº 113.963-0E.  
**Destino:** Florianópolis/SC Período: 6 a 12/07/2008.  
**Objetivo:** participar do 3º Fórum Nacional de Museus, evento bienal, de abrangência nacional, com o objetivo de refletir, avaliar e estabelecer diretrizes para a Política Nacional de Museus e para o Sistema Brasileiro de Museus.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Manaus 10/06/2008

**ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Cultura

06968

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS  
**PORTARIA/SDS/GS Nº 067/2008**  
**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 06 de maio de 2007, como também o Regulamento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 17 a 20 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de unidades de Conservação da Natureza;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 36 ao 41 da Lei complementar 057/2007 de 05 de junho de 2007 - Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 070/A/08 - SDS.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º CRIAR** o Conselho Gestor do Parque Estadual Rio Negro - Setor Norte, criado pelo Decreto Estadual nº 16.497 de 02 de Abril de 1995, o qual tem por finalidade a preservação dos Ecossistemas Naturais englobados, destinando-se a fins científicos, culturais, recreativos e educacionais.

**Art. 2º** O Conselho Gestor do Parque Estadual Rio Negro - Setor Norte terá caráter consultivo formado pela seguinte composição:  
**Entes governamentais:**

1 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

1.1 - Em sua ausência poderá ter como Instituição suplente a Secretaria Municipal de Saúde a qual será representada por um representante titular e um suplente;

2 - Um representante titular e um suplente da Câmara municipal de Novo Airão;

3 - Um representante titular e um suplente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

3.1 - Em sua ausência terá como Instituição suplente o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA o qual será representado por um representante titular e um suplente;

4 - Um representante titular e um suplente da Fundação de Vigilância Sanitária - FVS;

4.1 - Em sua ausência poderá ter como Instituição suplente a Marinha do Brasil a qual será representada por um representante e um suplente;

5 - Um representante titular e um suplente da AMAZONASTUR - Empresa Estadual de Turismo;

6 - Um representante titular e um suplente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas - IDAM;

6.1 - Em sua ausência poderá ter como Instituição suplente o Instituto de Terras do Amazonas - ITEAM o qual será representado por um representante titular e um suplente;

7 - Um representante titular e um suplente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

8 - Um representante titular e um suplente do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA;

8.1 - Em sua ausência poderá ter, como Instituição suplente o Serviço Geológico Brasileiro - CPRM o qual será representado por representante titular e um suplente;

**Entes não governamentais:**

1 - Um representante titular e um suplente a Comunidade Airão Velho;

1.1 - Em sua ausência poderá ter como Comunidade suplente a Comunidade Santo Elias/Mirituba a qual será representada por um representante titular e um suplente;

2 - Um representante titular e um suplente a Comunidade São Pedro do Puduari;

3 - Um representante titular e um suplente a Associação dos Produtores Agrícolas da Comunidade Bom Jesus do Puduari;

3.1 - Em sua ausência poderá ter como Associação suplente a Associação Comunidade Wamiri Atroari a qual será representada por um representante titular e um suplente;

4 - Um representante titular e um suplente a Fundação Vitória Amazônica;

4.1 - Em sua ausência poderá ter como Instituição suplente o Instituto de Pesquisas Ecológicas o qual será representado por um representante titular e um suplente;

5 - Um representante titular e um suplente a Associação dos Artesãos de Novo Airão;

5.1 - Em sua ausência poderá ter como Associação suplente a Fundação Almerinda Malaquias - Nov'Arte a qual será representada por um representante titular e um suplente;

6 - Um representante titular e um suplente a Associação dos Pescadores de Novo Airão;

6.1 - Em sua ausência poderá ter como Associação suplente a Colônia de Pescadores de Novo Airão - Z - 34 a qual será representada por um representante titular e um suplente;

7 - Um representante titular e um suplente o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Airão;

7.1 - Em sua ausência poderá ter como Instituição suplente a Associação dos Moradores da Comunidade Bom Jesus do Puduari a qual poderá ser representada por um representante titular e um suplente;

8 - Um representante titular e um suplente a Associação dos Operadores de Barco de Turismo da Amazônia.

**Art. 3º:** As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor do Parque Estadual Rio Negro - Setor Norte, serão fixados em Regulamento Interno, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta.  
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
**GABINETE DA SECRETÁRIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 04 de Junho de 2008.**

**Nádia Cristina d'Ávila Ferreira**  
Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

06987

**ÓRGÃO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS - FEPI**

**PORTARIA nº 006/2008 - GDAF/FEPI, Manaus/AM, 11/06/2008.** O Diretor Administrativo-Financeiro da FEPI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

CONSIDERANDO que a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS é uma autarquia, integrante da Administração Pública Indireta, criada para prestar serviços de impressão e publicação legal aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta; CONSIDERANDO que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento de fls. 012; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 041/2008. R E S O L V E: I -

DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS para a prestação de serviços de impressão e publicação legal dos atos da FEPI; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do órgão em questão pelo valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). A consideração do Diretor - Presidente da FEPI para ratificação. Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira da FEPI, em Manaus, 11/06/2008.

**JOÃO PAULO LIMA BARRETO**  
Diretor Administrativo-Financeiro da FEPI

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Cientifique-se, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Gabinete do Diretor-Presidente FEPI, em Manaus, 11/06/2008.

**BONIFÁCIO JOSÉ**  
Diretor-Presidente

06995

**Portaria nº 043/08-GP/FEPI, de 10/06/2008.**

O Diretor-Presidente da FEPI no uso de suas atribuições, Resolve: Tornar sem Efeito na Portaria 028/08, de 15/05/08, os deslocamentos da servidora Rosa Maria dos Anjos Vieira, Gerente, para Tabatinga/Atalaia do Norte/AM, 20/10 a 01/11/07 e para Rio Preto da Eva/AM, de 23 a 25/11/07.

GP/FEPI, em Manaus, 10/06/2008.

**Bonifácio José - Diretor-Presidente**

06995

**Resenha da Portaria nº 042/08-GP/FEPI, de 10/06/2008, de autorização do Diretor-Presidente da FEPI, de que trata o art.4º do Decreto 26.337, de 12/12/2006, referente ao deslocamento dos servidores abaixo:**

**a)Nome e Cargo:** Sansão Ricardo Flores, Assessor I;  
**Destino e Período:** Tabatinga/Benjamin Constant/AM, 14 a 19/07/08;

**Objetivo:** Realizar Visita Técnica para Elaboração de Projeto a ser apresentado ao Núcleo Regional do PDPI.

**b)Nome e Cargo:** Rose Meire Barbosa Corrêa, Gerente;  
**Destino e Período:** Coari/AM, 03 a 06/06/08;

**Objetivo:** Reunião com Representantes da empresa construtora das obras previstas no Plano de Reorganização e Reestruturação da Terra Indígena Cajuiiri Atravessado e tratar junto a AICA sobre a Prestação de Contas do Convênio Nº 003/06 - SDS/AICA/FEPI.

**c)Nome e Cargo:** Zuza dos Santos Cavalcante, Chefe de Departamento;  
**Destino e Período:** Autazes/AM, 05 a 06/06/08;

**Objetivo:** Participar de Assembléia Eletiva da Diretoria da APIMA e elaborar Projeto de beneficiamento do Babaçu.

**d) Jussara Filardi da Silva, Procuradora-Chefe;**  
**Destino e Período:** Coari/AM, 03 a 06/06/08;

**Objetivo:** Reunião com Representantes da empresa construtora das obras previstas no Plano de Reorganização e Reestruturação da Terra Indígena Cajuiiri Atravessado e tratar junto a AICA sobre a Prestação de Contas do Convênio Nº 003/06 - SDS/AICA/FEPI.

**e)Nome e Cargo:** Alípio Lopes de Oliveira Filho, Motorista de Autos;  
**Destino e Período:** Autazes/AM, 05 a 06/06/08;

**Objetivo:** Levantar a equipe técnica, na Assembléia Eletiva da Diretoria da APIMA.

GP/FEPI, em Manaus, 07/06/2008.

**Bonifácio José**  
Diretor-Presidente

06995